

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 416, de 6 de fevereiro de 2014.

Aprova a alteração do caput do art. 115 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a data de 10 e 11 de fevereiro de 2014 para matrícula dos cursos de graduação conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 1.379, de 7 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a manifestação favorável à alteração do *caput* do art. 115 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.368, de 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E *ad referendum*:

Art. 1º Aprovar a alteração do *caput* do art. 115 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), editado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5.900, de 17 de dezembro de 2002, conforme segue:

“Art. 115. A matrícula é renovada anualmente ou semestralmente, em período estabelecido no calendário escolar, devendo, no ato, o aluno apresentar requerimento.

§ 1º

§ 2º”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de fevereiro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente - COUNI/UEMS